

**PARECER N° 025/2018- PROGRAD**

<b>Origem:</b>	Curso de Licenciatura em Artes Visuais – Campus de Curitiba II/FAP
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	Alterações no PPC do Curso
<b>Protocolo nº:</b>	15.406.070-7

**1 – Histórico**

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais por meio do Memorando nº. 060/2018, solicita ao Centro de Artes, 07 (sete) itens para alteração no PPC. As mesmas foram encaminhadas para a Prograd, pelo Centro de Área, por meio do protocolado 15.406.070-7, onde consta a aprovação das mesmas em Ata do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais nº. 09/2018 e Ata do Centro de Área nº. 004/2018.

**2 – Análise**

Análise do Memorando nº. 060/2018, com relação aos itens de 1 até 7, evidenciam que nem todos eles precisam ser apreciados pelo CEPE, visto que tem natureza administrativa de competência do Colegiado de curso e do Conselho do Centro de Área, quais sejam:

- 1- Inclui nova informação referentes as cargas horarias das disciplinas, podendo ser de 34, 68 e 102 horas. Os PPCs de 2017 e 2018 não preveem disciplinas de 34 horas. Considerando a deliberação acerca do regime de oferta das disciplinas, essa alteração não precisa ser deliberada pelo CEPE, a medida em que isso deve ocorrer no momento de inclusão de alguma disciplina na matriz;
- 2- Inclusão das disciplinas de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade I e II, com carga horária de 34 horas cada, na modalidade semestral, no rol de disciplinas optativas do curso. Essa alteração, será feita para incluir a disciplina em todas as matrizes curriculares do Campus de Curitiba II, conforme processo 15.411.749-0.
- 3- Acréscimo da informação: disciplinas ministradas, na lista de professores do curso. Essa é uma alteração administrativa, que não precisa ser deliberada pelo CEPE.
- 4- Inclusão de lista de professores de outros colegiados que ministram aulas no curso. Essa é uma alteração administrativa, que não precisa ser deliberada pelo CEPE.
- 5- Inclusão, no anexo, da tabela de equivalências entre as matrizes curriculares de

2010 e 2017. Essa é uma atribuição da coordenação do colegiado, que o faz de acordo com a carga horária das disciplinas, ementa e conteúdos. Não sendo necessário aprovação do CEPE.

Para a análise do CEPE, temos os seguintes itens:

- 1- Inclusão da disciplina Poéticas Digitais, com 102 horas, no rol de disciplinas optativas do curso.**
- 2- Altera do regime de “seriado anual com disciplinas anuais” para “seriado anual com disciplinas anuais e semestrais”.**  
**Esclarecemos que isso não implica em alteração na matriz curricular vigente, mas que deve ser definido na oferta de novas disciplinas ou na adequação de alguma disciplina quando for o caso.**

### **3 – Parecer**

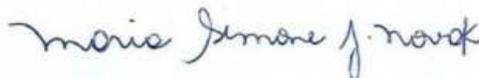
Somos de parecer favoráveis à apreciação do CEPE das seguintes alterações:

Alteração do Regime de oferta do curso de “Seriado anual com disciplinas anuais” para “Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais”.

Inclusão da Disciplina optativa “Poéticas Digitais”, com oferta anual, carga horária de 102 horas na matriz curricular vigente a partir de 2018, com a seguinte ementa: “Processos e procedimentos criativos em poéticas e estéticas tecnológicas”.

É o parecer.

Paranavaí, 24 de outubro de 2018



Maria Simone Jacomini Novak  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD